



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2025.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 7.633,77, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso x, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal